



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO N° 185/2022

CONTRATO N° 185/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3760794 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.155.332-00, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com sede na Avenida Magalhães Barata, N° 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.611.573/0001-70, representada neste ato por **JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 6288855 PC/PA e CPF n.º 002.928.892-40, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP n° 014/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP n° **014/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 026/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 622.763,44 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0007 2.053 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0710 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 122 0007 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FUS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0204 2.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.079 – SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA – MAC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0210 2.081 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 304 0007 2.086 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 302 0007 2.073 – INCREMENTOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0711 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE	10 301 0007 2.063 – INCREMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 014/2022 será publicado no Diário Oficial da União.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação rege-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 16 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FRANCISCO SOARES DE AMORIM NETO
CONTRATANTE**

**M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
CNPJ Nº 28.611.573/0001-70
CONTRATADA**

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNIDADES	CX	LEONORA	134	R\$ 7,69	R\$ 1.030,46
2	ALFINETE COMUM TIPO TAÇA CX C/ 25 UNIDADES	CX	LEONORA	134	R\$ 2,69	R\$ 360,46
3	ALMOFADA P/ CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO Nº 3	UN	RADEX	78	R\$ 7,09	R\$ 553,02
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	LEONORA	70	R\$ 9,99	R\$ 699,30
5	APONTADOR COM DEPÓSITO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO	60	R\$ 45,04	R\$ 2.702,40
6	APONTADOR PEQUENO SIMPLES	UN	BAZZE	480	R\$ 1,09	R\$ 523,20
7	AROS PARA CHAVEIRO	UN	AROS	50	R\$ 14,54	R\$ 727,00
8	BARBANTES DE ALGODÃO C/ 300 METROS.	UN	VALTEX	100	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
9	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE FINO C/ 1 KG	PC	RENDCOLLA	50	R\$ 49,04	R\$ 2.452,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	PC	TEKBOND	50	R\$ 57,49	R\$ 2.874,50
11	BINDER CLIPES 15 MM CX C/ 60 UNIDADES.	CX	LEONORA	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
12	BINDER CLIPES 19 MM CX C/ 40 UNIDADES.	CX	LEONORA	100	R\$ 31,29	R\$ 3.129,00
13	BINDER CLIPES 25 MM CX C/ 48 UNIDADES.	CX	LEONORA	100	R\$ 31,13	R\$ 3.113,00
14	BINDER CLIPES 32 MM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	LEONORA	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
15	BINDER CLIPES 41 MM CX C/24 UNIDADES.	CX	LEONORA	100	R\$ 34,34	R\$ 3.434,00
16	BLOCO PARA RECAD0 76X102	UN	ADELBRAS	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
17	BLOCO PARA RECAD0 PCT COM 4 BLOCOS 51X38	CX	ADELBRAS	120	R\$ 9,99	R\$ 1.198,80
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES	CX	MERCURI	50	R\$ 32,74	R\$ 1.637,00
19	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNIDADES	CX	LEONORA	50	R\$ 27,39	R\$ 1.369,50
20	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNIDADES	UN	TRIS	50	R\$ 16,39	R\$ 819,50
21	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS	UN	JANDAIA	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UN	POLIBRAS	800	R\$ 7,29	R\$ 5.832,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	UN	WALEU	27	R\$ 14,74	R\$ 397,98
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	WALEU	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UN	WALEU	50	R\$ 61,96	R\$ 3.098,00
26	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE	UN	POLIBRAS	100	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	XH	100	R\$ 33,04	R\$ 3.304,00
28	CALCULADORA SIMPLES 8 DÍGITOS	UN	FIX	100	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
29	CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM	UN	MERCURI	100	R\$ 10,59	R\$ 1.059,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	150	R\$ 33,49	R\$ 5.023,50
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND	CX	ECONOMICA	150	R\$ 30,29	R\$ 4.543,50
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	150	R\$ 34,49	R\$ 5.173,50
33	CANETA HIDROCOR FINA ESTOJO COM 12 UND	UN	LEONORA	102	R\$ 12,49	R\$ 1.273,98
34	CANETA HIDROCOR JUMBO GROSSA ESTOJO COM 12 UND	UN	COMPACTOR	85	R\$ 15,31	R\$ 1.301,35
35	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	80	R\$ 50,06	R\$ 4.004,80
36	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	UN	JANDAIA	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
37	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	ANIN	626	R\$ 1,49	R\$ 932,74
38	CD-R PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	MAXPRINT	21	R\$ 106,69	R\$ 2.240,49
39	CD-RW PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MAXPRINT	21	R\$ 183,57	R\$ 3.854,97
40	CADERNO COM ARAME 15 MATÉRIAS	UN	JANDAIA	150	R\$ 21,19	R\$ 3.178,50
41	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	ACC	318	R\$ 3,54	R\$ 1.125,72
42	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	568	R\$ 4,09	R\$ 2.323,12
43	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	517	R\$ 3,59	R\$ 1.856,03
44	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	417	R\$ 4,84	R\$ 2.018,28
45	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES.	CX	ACC	265	R\$ 5,04	R\$ 1.335,60
46	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES	CX	COALA	156	R\$ 28,29	R\$ 4.413,24
47	COLA BRANCA GRANDE DE 1 LITRO	UN	RADEX	109	R\$ 12,73	R\$ 1.387,57
48	COLA DE CONTATO	UN	CASCOLA	10	R\$ 97,78	R\$ 977,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

49	COLA COM GLITER C/ 06 CORES	CX	MARIPEL	238	R\$ 25,74	R\$ 6.126,12
50	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	112	R\$ 52,09	R\$ 5.834,08
51	COLA DE ISOPOR GRANDE DE 900 ML	UN	NEW MAGIC	167	R\$ 37,29	R\$ 6.227,43
52	COLA EVA 90G	UN	ACRILEX	174	R\$ 4,87	R\$ 847,38
53	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	80	R\$ 34,05	R\$ 2.724,00
54	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES	CX	BIC	146	R\$ 30,99	R\$ 4.524,54
55	DVD-R PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	MAXPRINT	16	R\$ 107,03	R\$ 1.712,48
56	E.V.A COLORIDO COM GLITER	UN	DUBFLEX	665	R\$ 4,61	R\$ 3.065,65
57	E.V.A LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	DUBFLEX	200	R\$ 21,92	R\$ 4.384,00
58	E.V.A TOALHA CORES SORTIDAS	UN	IBEL	605	R\$ 4,19	R\$ 2.534,95
60	ENVELOPE AMARELO 24X34	UN	FORONI	1079	R\$ 0,59	R\$ 636,61
61	ENVELOPE AMARELO 31X41	UN	FORONI	814	R\$ 0,59	R\$ 480,26
62	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	FORONI	854	R\$ 0,65	R\$ 555,10
63	ENVELOPE PARA OFICIO BRANCO	UN	FORONI	887	R\$ 0,64	R\$ 567,68
64	ESPIRAL DE 09 MM ATÉ 50 FLS	UN	PLASPIRAL	213	R\$ 0,17	R\$ 36,21
65	ESPIRAL DE 17 MM ATÉ 100 FLS	UN	PLASPIRAL	215	R\$ 0,67	R\$ 144,05
66	ESPIRAL DE 29 MM ATÉ 200 FLS	UN	PLASPIRAL	212	R\$ 1,21	R\$ 256,52
67	ESTILETE ESTREITO 09MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	OLIVEIRA	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
68	ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	VMP	100	R\$ 34,69	R\$ 3.469,00
69	EXTRATOR DE GRAMPOS CX C/ 50 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	65	R\$ 34,31	R\$ 2.230,15
70	FELTRO CORES VARIADAS	M	SANTA FÉ	125	R\$ 12,47	R\$ 1.558,75
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M	UN	ADELBRAS	538	R\$ 4,43	R\$ 2.383,34
72	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UN	TEKBOND	427	R\$ 12,99	R\$ 5.546,73
73	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UN	ADELBRAS	573	R\$ 4,22	R\$ 2.418,06
74	FITA GOMADA GRANDE 48MM X 100M	UN	ADELBRAS	377	R\$ 3,49	R\$ 1.315,73
75	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS	UN	CLASSÉ	50	R\$ 74,71	R\$ 3.735,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

76	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	GRAMP LINE	175	R\$ 27,16	R\$ 4.753,00
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 200 FOLHAS	UN	LEONORA	30	R\$ 187,09	R\$ 5.612,70
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6	CX	LEONORA	534	R\$ 12,00	R\$ 6.408,00
79	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	LEONORA	400	R\$ 17,52	R\$ 7.008,00
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	LEONORA	400	R\$ 23,94	R\$ 9.576,00
81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15	CX	LEONORA	400	R\$ 29,57	R\$ 11.828,00
82	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/17	CX	LEONORA	411	R\$ 4,68	R\$ 1.923,48
86	GRAMPO 23/13 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	LEONORA	257	R\$ 17,41	R\$ 4.474,37
87	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	BAZZE	922	R\$ 7,59	R\$ 6.997,98
88	GRAMPO 106/6 CX C/ 3.500 UNIDADES	CX	LEONORA	160	R\$ 11,42	R\$ 1.827,20
89	ISOPOR FINO 20MM	UN	ISOEST	356	R\$ 10,29	R\$ 3.663,24
90	ISOPOR GROSSO 40MM	UN	ISOEST	400	R\$ 17,04	R\$ 6.816,00
91	LÁPIS DE CERA GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	267	R\$ 5,41	R\$ 1.444,47
92	LÁPIS DE CERA PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	254	R\$ 4,94	R\$ 1.254,76
93	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	254	R\$ 6,74	R\$ 1.711,96
94	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	244	R\$ 6,84	R\$ 1.668,96
95	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNIDADES.	CX	FAMIX	130	R\$ 48,24	R\$ 6.271,20
96	LIGA AMARELA 100G	PC	MERCURI	368	R\$ 5,34	R\$ 1.965,12
97	LIVRO ATA 100 FLS	UN	SÃO DOMINGOS	150	R\$ 17,74	R\$ 2.661,00
98	LIVRO ATA 200 FLS	UN	TILIBRA	150	R\$ 42,04	R\$ 6.306,00
99	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	284	R\$ 20,46	R\$ 5.810,64
100	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	294	R\$ 12,22	R\$ 3.592,68
101	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	TRIS	214	R\$ 26,44	R\$ 5.658,16
102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	81	R\$ 54,04	R\$ 4.377,24
103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO	CX	LEONORA	81	R\$ 55,54	R\$ 4.498,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.					
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	131	R\$ 53,19	R\$ 6.967,89
105	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID.	CX	MARIPEL	55	R\$ 47,09	R\$ 2.589,95
106	PAPEL 40 KG	FLH	ANIN	625	R\$ 2,44	R\$ 1.525,00
107	PAPEL A4 RESMAS C/ 500 FOLHAS	RM	CHAMEX	3500	R\$ 22,75	R\$ 79.625,00
108	PAPEL ALMAÇO PCT C/ 400 FOLHAS	PC	PB	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
109	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FLH	VMP	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
110	PAPEL CARMIM	UN	VMP	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
111	PAPEL CARTÃO	UN	VMP	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
112	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	FLH	VMP	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
113	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLH	VMP	376	R\$ 2,59	R\$ 973,84
114	PAPEL SULFIT COLORIDO PCT C/ 100FLS	UN	CHAMEX	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
115	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	MASTERPRINT	200	R\$ 20,09	R\$ 4.018,00
116	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS	PC	TAMOIO	50	R\$ 73,98	R\$ 3.699,00
117	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FLH	VMP	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
118	PAPEL CREPON-PARAFINADO	FLH	VMP	500	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
119	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	450	R\$ 0,98	R\$ 441,00
120	PAPEL MADEIRA	FLH	JANDAIA	300	R\$ 1,07	R\$ 321,00
121	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
122	PAPEL SEDA	UN	VMP	726	R\$ 0,19	R\$ 137,94
123	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PCT C/ 50 UNID	PC	OFF PAPER	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,00
124	PAPEL OFICIO 2, BRANCO, RSM C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	50	R\$ 285,44	R\$ 14.272,00
125	PAPEL A3, CX C/ 5 PCTS C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	20	R\$ 214,09	R\$ 4.281,80
126	PERFURADOR DE PAPEL P/100 FOLHAS	UN	CAVIA	30	R\$ 149,72	R\$ 4.491,60
127	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO 700X700	CX	DELLO	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

128	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	FRAMA	450	R\$ 33,54	R\$ 15.093,00
129	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	FRAMA	550	R\$ 16,39	R\$ 9.014,50
130	PASTA CANALETA	UN	CLASSE FA	775	R\$ 4,50	R\$ 3.487,50
131	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 ENVELOPES	UN	ACP	150	R\$ 21,29	R\$ 3.193,50
132	PASTA COM FERRAGEM	UN	POLIBRAS	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
133	PASTA DOCUMENTO - CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELÁSTICO	UN	FRONTEX	835	R\$ 2,83	R\$ 2.363,05
134	PASTA L OFICIO	UN	POLIBRAS	378	R\$ 1,15	R\$ 434,70
135	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	250	R\$ 21,27	R\$ 5.317,50
136	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	100	R\$ 52,90	R\$ 5.290,00
137	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS	UN	DAC	150	R\$ 47,69	R\$ 7.153,50
138	PASTA SUSPensa KRAFT CX C/ 50 UNIDADES	CX	FRAMA	50	R\$ 295,94	R\$ 14.797,00
139	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	UN	CIS	150	R\$ 57,01	R\$ 8.551,50
140	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 60 FLHAS	UN	TRIS	50	R\$ 74,61	R\$ 3.730,50
141	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	496	R\$ 8,69	R\$ 4.310,24
142	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	1140	R\$ 4,07	R\$ 4.639,80
143	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	63	R\$ 47,64	R\$ 3.001,32
144	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	54	R\$ 38,22	R\$ 2.063,88
145	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEONORA	62	R\$ 42,64	R\$ 2.643,68
146	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15 WATTS	UN	VMP	90	R\$ 26,29	R\$ 2.366,10
147	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10 WATTS	UN	VMP	96	R\$ 21,64	R\$ 2.077,44
148	PORTA LÁPIS/CLIPS E CANETA EM ACRILICO	UN	DELLO	421	R\$ 15,34	R\$ 6.458,14
150	QUADRO P/ AVISO EM FELTRO VERDE 1,00X 80 CM	UN	BOARD NET	50	R\$ 146,33	R\$ 7.316,50
152	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR	50	R\$ 63,49	R\$ 3.174,50
153	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO -	CX	JOCAR	50	R\$ 60,33	R\$ 3.016,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES					
154	RÉGUA DE 30 CM	UN	WALEU	321	R\$ 2,59	R\$ 831,39
155	RÉGUA DE 50 CM	UN	WALEU	122	R\$ 4,69	R\$ 572,18
156	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM AÇO INOX COM RÉGUA 13 CM	UN	BRW	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
158	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR ZIG ZAG DE 13CM	UN	LEONORA	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
159	TINTA GUACHE DE 15ML CX C/ 6 CORES	CX	MARIPEL	400	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00
160	TINTA PARA CARIMBO	FR	RADEX	200	R\$ 3,79	R\$ 758,00
161	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	FR	RADEX	100	R\$ 4,03	R\$ 403,00
162	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS	RL	FIBER	50	R\$ 150,24	R\$ 7.512,00
163	ENCADERNADORA MANUAL A4 / OFÍCIO	UN	EXCENTRIX	7	R\$ 656,07	R\$ 4.592,49
164	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº2	UN	LEONORA	147	R\$ 3,19	R\$ 468,93
165	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº4	UN	LEONORA	147	R\$ 2,19	R\$ 321,93
166	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº8	UN	LEONORA	97	R\$ 2,44	R\$ 236,68
167	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº12	UN	LEONORA	89	R\$ 1,99	R\$ 177,11
168	UMEDECEDOR DE DEDOS CX/12	CX	WALEU	53	R\$ 30,75	R\$ 1.629,75
169	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº12 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	21	R\$ 6,15	R\$ 129,15
170	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº8 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	70	R\$ 6,42	R\$ 449,40
172	PRANCHETA DE PLÁSTICO MEIO OFICIAL CRISTAL	UN	ELCATEX	250	R\$ 15,04	R\$ 3.760,00
173	PASTA FICHÁRIO A4 DE 2 ARGOLAS	UN	STAPLES	87	R\$ 22,93	R\$ 1.994,91
174	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	DELLO	65	R\$ 13,99	R\$ 909,35
175	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	PC	OFF PAPER	122	R\$ 16,01	R\$ 1.953,22
176	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM 104 FOLHAS	UN	TILIBRA	41	R\$ 10,88	R\$ 446,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

177	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UN	TEKBOND	120	R\$ 8,34	R\$ 1.000,80
178	PAPEL ADESIVO BRILHO PCT COM 50 FOLHAS A4 PARA JATO DE TINTA LASER	PC	COLACRIL	18	R\$ 39,64	R\$ 713,52
179	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO OFICIO	UN	STALO	67	R\$ 8,97	R\$ 600,99
180	CADERNO CARTOGRAFIA 48FL	UN	SPIRAL	55	R\$ 4,05	R\$ 222,75
181	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 30CM X 45CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	77	R\$ 13,60	R\$ 1.047,20
182	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 20CM X 29CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	78	R\$ 23,79	R\$ 1.855,62
183	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 15CM X 22CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	177	R\$ 8,02	R\$ 1.419,54
184	SACO DE PRESENTE DECORADO, CORES VARIADAS, 50CM X 70CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	40	R\$ 119,29	R\$ 4.771,60
185	AGENDA ANUAL DE MESA PAPEL RECICLADO - TIPO DIÁRIO	UN	FORONI	109	R\$ 22,18	R\$ 2.417,62
186	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UN	ACRILEX	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
188	AGULHA DE CROCHÊ KIT COM 9 UND	KIT	ABS	59	R\$ 37,71	R\$ 2.224,89
189	AGULHA PARA COSTURA EM GERAL KIT COM 12 UNID	KIT	CÍRCULO	56	R\$ 22,41	R\$ 1.254,96
190	ARAME LISO COLORIDO PARA ARTESANATO COM 5 METROS	RL	ARTESENATO	46	R\$ 2,87	R\$ 132,02
192	BALÃO TIPO CANUDO/ESPAGUETE CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PC	GRAN FESTA	190	R\$ 12,00	R\$ 2.280,00
196	CANUDINHO SIMPLES PCT C/ 100 UND	PC	CROPAC	46	R\$ 4,78	219,88
206	FIO DE NYLON	M	DOURADO	1000	R\$ 0,84	R\$ 840,00
207	FITA DECORATIVA 3,8CM	PÇ	MERITA	82	R\$ 8,76	R\$ 718,32
208	FITA DECORATIVA 22MM	PÇ	MERITA	82	R\$ 2,44	R\$ 200,08
209	FLORES TIPO ROSA ARTIFICIAL	UN	MOMENT	88	R\$ 25,76	R\$ 2.266,88
210	JARRO DE VIDRO	UN	UNIK	20	R\$ 45,89	R\$ 917,80
211	LINHA DE CROCHÊ	UN	RAYONTEX	45	R\$ 5,04	R\$ 226,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

212	LINHA DE POLIESTER	UN	CÍRCULO	20	R\$ 12,09	R\$ 241,80
213	LUVA BRANCA	PAR	TOP FEST	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
214	MAPA DO BRASIL	UN	GLOMAPAS	11	R\$ 41,57	R\$ 457,27
215	MATA DO ESTADO DO PARÁ	UN	MULTIMAPAS	11	R\$ 20,99	R\$ 230,89
216	MIÇANGA PLASTICA	PC	CANDY COLOR	20	R\$ 72,78	R\$ 1.455,60
217	PAETÊ Nº10	PC	CANDY COLOR	20	R\$ 19,89	R\$ 397,80
218	PEROLAS EM ROLO 4 MM	PÇ	CANDY COLOR	28	R\$ 36,37	R\$ 1.018,36
219	PEROLAS EM ROLO 8 MM	PÇ	CANDY COLOR	26	R\$ 37,78	R\$ 982,28
220	PISCA PISCA COLORIDO	UN	RODIE	35	R\$ 38,29	R\$ 1.340,15
221	PISCA PISCA SIMPLES	UN	RODIE	42	R\$ 22,94	R\$ 963,48
223	TECIDO CETIM	M	IMPO	60	R\$ 19,44	R\$ 1.166,40
224	TECIDO DE JUTA	M	IMPO	65	R\$ 23,73	R\$ 1.542,45
225	TECIDO MORIM	M	IMPO	57	R\$ 24,56	R\$ 1.399,92
226	TECIDO OXFORD	M	IMPO	62	R\$ 10,67	R\$ 661,54
227	TECIDO TIPO CHITA	M	IMPO	55	R\$ 8,65	R\$ 475,75
228	TESOURA ESCOLAR PICOTAR 13 CM AÇO	UN	BRW	80	R\$ 11,20	R\$ 896,00
229	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UN	TRIS	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
230	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 7	UN	ORIGINAL	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
231	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 8	UN	ORIGINAL	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
232	TNT CORES DIVERSAS	RL	FIBER	34	R\$ 132,29	R\$ 4.497,86
233	FITA DE CETIM	RL	SIMPLES	22	R\$ 4,45	R\$ 97,90
234	ALFINETE	PC	ACP	85	R\$ 6,71	R\$ 570,35
VALOR TOTAL						R\$ 622.763,44